

DECRETO Nº 3.486 DE 02 DE MAIO DE 2018.

“REVERTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO O IMÓVEL, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 070, SETOR 02, QUADRA 29, COM ÁREA DE 558,79 M² (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E SETENTA E NOVE DECÍMETROS QUADRADOS), CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos Artigos 2º, 3º e 4º, das Leis nº 4.369/2009 e 4.381/2010, de Concessão de Direito Real de uso do Imóvel que Especifica a **IEL SHOPPING DO PISO E DECORAÇÃO LTDA**.

DECRETA:

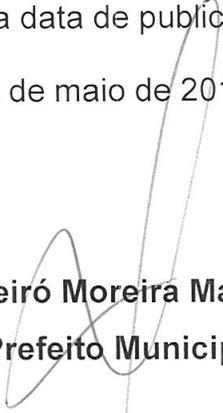
Art. 1º - Fica revertido ao Patrimônio Público pelo lote nº 070, setor 02, quadra 29, com área de 558,79 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados), concedido o direito Real de Uso a **Iel Shopping do Piso e Decoração Ltda**, conforme Leis 4.369/2009 e 4.381/2010.

Art. 2º - A reversão do imóvel, de que trata este artigo se dá em virtude do não cumprimento do prazo estabelecido no Art. 2º das Leis nº 4.369/2009 e 4.381/2010, de que estabeleceu o prazo um prazo de 01 (um) ano, contado da publicação da presente Lei para iniciar a construção e 02 (dois) anos para concluí-la, sob pena de nulidade do ato, com a conseqüente reversão do terreno ao patrimônio municipal, sem direito à indenização por

quaisquer benfeitorias nele edificadas, ainda que úteis e necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir da data de publicação.

Patrocínio-MG, 02 de maio de 2018.


Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal